

matricula

58.395

ficha

01

de São Paulo

São Paulo, 08 de Agosto de 1990

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 58, localizado no 5º andar do Edifício Metropolitan Studio, situado à Rua Alvaro de Carvalho, 179, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil de 28,08m², a área comum de 31,67m², e a área total de 59,75m², correspondendo - lhe a fração ideal de 0,9498% no terreno, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem para veículo de passeio em local indeterminado, localizada no 1º e 2º subtelos e andar - térreo do condomínio, operada por manobrista.

CONTRIBUINTE: 060.032.0556-9 (maior área)

PROPRIETÁRIA: CONENG - ENGENHARIA LTDA., com sede nesta Capital, a Rua Gomes de Carvalho, 1271, CGC 43.774.140/0001-20.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 3 e 7 (especificação de condomínio) da matrícula nº 51.459 deste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

R. 1 - M. 58.395, em 08 de Agosto de 1990

Por instrumento particular datado de 21/05/1990, com força de escritura pública, lavrado nos termos do art. 61 e parágrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66 e Decreto Lei 70/66 a propriedade CONENG - ENGENHARIA LTDA., já qualificada, transmitiu por venda feita a, 1) EDELCEIA SUELI SANTANA BELO, brasileira, solteira, maior, bancaria, RG 12.321.155-SP, CPF 004.206.698-09, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Alvaro de Carvalho, 22, apto. 1201; e 2) IRENIO PEREIRA BELO, aposentado, e sua mulher RITA DE SANTANA BELO, comerciante, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG 1.128.885-BA e 10.440.001-SP, CPF 017.004.305-30 e 618.262.005-68, respectivamente, residentes e domiciliados na Cidade de Ibotirama, Estado da Bahia, à Rua Dr. João Borges Figueiredo, 15, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 3.321.735,57 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

matricula
58.395

ficha
01
verso

R. 2 - M. 58.395, em 08 de Agosto de 1990

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R. 1, os compradores, 1) EDELICIA SUELI SANTANA BELO, solteira, maior, e 2) IRENIO PEREIRA BELO, e sua mulher RITA DE SANTANA BELO, todos já qualificados, deram o imóvel matriculado, em primeira, única e especial hipoteca a CONENG - ENGENHARIA LTDA., já qualificada, para garantir a dívida de Cr\$ 2.325.216,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis - cruzeiros), que será paga dentro do prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, com a taxa anual de juros de 10,500% a.a. (nominal) e 11,020% a.a. (efetiva), as quais - juntamente com seus acessórios, serão reajustadas pelo plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, com os mesmos percentuais e periodicidade dos aumentos salariais e - amortizadas pelo Sistema Tabela Price, vencendo-se a primeira prestação do valor de Cr\$ 34.219,22, em 21/06/1990. Multa contratual de 10% em caso judicial ou extrajudicial. Fica a presente subordinada as demais cláusulas e condições constantes do título.



SERGIO A. M. LOPES
Escritor Habilitado



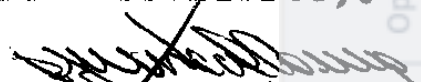
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 3 - M. 58.395, em 08 de Agosto de 1990

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R. 1, a credora CONENG - ENGENHARIA LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU ao BANCO ITAU S/A, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, 176, CGC 60.701.190/0001-04, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2, nesta matrícula, pelo valor de Cr\$ 2.325.216,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis cruzeiros).



SERGIO A. M. LOPES
Escritor Habilitado



RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 4 / 58.395 cancelamento da hipoteca

Em 04 de fevereiro de 2010 - Prot. 230.871 (22/01/10)

Pelo instrumento particular datado de 29 de outubro de 2008, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 2 bem como a cessão de crédito averbada sob n.º 3, nesta matrícula, em razão da autorização dada pelo

Continua na ficha 02

Matrícula

58.395

Ficha

02

São Paulo,

04 de fevereiro de 2010

credor **BANCO ITAÚ S/A**, já qualificado.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 05 / 58.395 *casamento*

Em 09 de abril de 2025 - Prot. 409.938 (01/04/2025)

Selo n. 113571331YD000749995OK25X

Pela certidão expedida aos 01 de abril de 2025, pelo Juízo de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e certidão de casamento matrícula n. 113225.01.55.2010.2.00032.206.0009309-02, expedida aos 07/02/2025, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37.º Subdistrito - Aclimação, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que **EDELICIA SUELI SANTANA BELO** contraiu matrimônio aos 03 de julho de 2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LEVI BUENO DE CAMARGO**, passando os contraentes a assinarem **EDELICIA SUELI SANTANA BELO BUENO** e **LEVI BUENO DE CAMARGO BELO**.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrivente Substituta

Av. 06 / 58.395 *penhora*

Em 09 de abril de 2025 - Prot. 409.938 (01/04/2025)

Selo n. 113571331YL000749997XW25O

Pela mesma certidão mencionada na Av. 05, extraída dos autos n. 0005845-38.2022.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITAN STUDIO**, CNPJ 64.180.078/0001-18, em face de: 1) **EDELICIA SUELI SANTANA BELO BUENO**, CPF 004.206.698-09; 2) **ANA ANGELICA SANTANA BELO**, CPF 439.750.465-20; 3) **LEYLA ROSELY SANTANA BELO**, CPF 170.213.348-69; 4) **MARIA CAROLINA SANTANA BELO DOS SANTOS**, CPF 139.564.005-00; 5) **MARIA IVETE SANTANA BELO**, CPF 215.475.135-00; e 6) **PEDRA NORMA MARTINS**, CPF 182.624.145-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 299.574,08, tendo sido nomeada

(continua no verso)

Matrícula

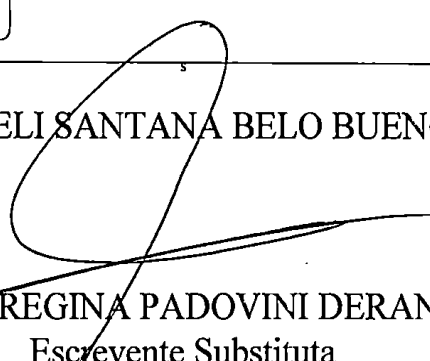
58.395

Ficha

02

Verso

fiel depositária EDELICIA SUELI SANTANA BELO BUENO.


CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br